

## Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Teixeira Soares

Regime GERAL

*Atualizada em 10/09/2020*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.
2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
1	TJPR	2019/903126		Alimentar	2021	04/07/2019 12:04:55	0006532-57.2019.8.16.7000	R\$ 15.017,38	REQUISITADO
2	TJPR	2019/903975		Alimentar	2021	04/07/2019 12:05:33	0006534-27.2019.8.16.7000	R\$ 8.018,33	REQUISITADO
3	TJPR	2019/904509		Alimentar	2021	04/07/2019 12:06:10	0006536-94.2019.8.16.7000	R\$ 968,58	REQUISITADO
4	TJPR	2019/903125		Comum	2021	04/07/2019 12:04:30	0006531-72.2019.8.16.7000	R\$ 100.115,87	REQUISITADO
5	TJPR	2019/903974		Comum	2021	04/07/2019 12:05:18	0006533-42.2019.8.16.7000	R\$ 40.550,76	REQUISITADO
6	TJPR	2019/904508		Comum	2021	04/07/2019 12:05:58	0006535-12.2019.8.16.7000	R\$ 10.229,15	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.